PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Lei nº 4.183, de 10 de agôsto de 1971

DOA AO GOVERNO DO ESTADO UM TERRENO DO PATRIMONIO MUNICIPAL, ONDE SE EDIFICOU O GRUPO ESCOLAR " JOSÉ DE ALENCAR".

DR.EVERALDO DE SOUSA MARTINS, Prefeito Municipal. "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Govêrno do Estadoum terreno do Patrimônio Municipal, onde se acha edificado o Grupo Escolar "JOSÉ DE ALENCAR", situado nesta cidade no Bairro da Rodagem, na quadra compreendida entre as duas alamêdas sem denominação e TravessaProfessor Antônio Carvalho e rua que contorna o Aeroporto, medindo 56x98, com uma área de 548 m^2, num perímetro de 308 metros lineares, limitando-se ao NORTE com uma Alamêda sem denominação; ao Sul' com uma rua que contorna o Aeroporto; ao Nascente com a Travessa ' Professor Antônio Carvalho e ao Poente com a alamêda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém 10 de agôsto ' de 1971.

(DR. EVERALDO DE SOUSA MARTINS)
Prefeito Municipal

1º Ten. José G. Franco

(1º Ten. José Gadelha Franco)
Secretário Municipal

A.M.